

CANDIDATURA N.º
Tipologia Adequada
(de acordo com o nº 5 do RHSMB)
(a preencher pelos serviços)

CANDIDATURA A ARRENDAMENTO APOIADO

REQUERIMENTO

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal do Barreiro

Vem o requerente apresentar a V. Exa. candidatura ao arrendamento apoiado, em representação do agregado familiar identificado, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Habitação Social do Município do Barreiro, publicado no Diário da República n.º 221, IIª série, de 15 de novembro de 2023, sob o Regulamento n.º 1228/2023.

I - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANT	E DO AGREGADO FA	IILIAR		
Nome:				
Morada:				
Freguesia:	Código	Postal: _		
Numero de identificação fiscal:				
Documento de Identificação Civil:				
Cartão Cidadão №	Válido até	/	/	_
Titulo Residência Nº	Válido até	/	/	
Telefone/Telemóvel:				
Email:				



CANDIDATURA N.º	_
Tipologia Adequada	
(de acordo com o nº 5 do RHSMB)	
(a preencher pelos servicos)	

II – COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nº Ordem	Nome	Data Nascimento dd/mm/aaaa	Parentesco	Origem Rendimentos
1	Requerente			
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

III – MOTIVO DO PEDIDO DE HABITAÇÃO

Assinalar apenas 1 (uma) das situações abaixo identificadas, caso o motivo do pedido de
habitação municipal, tenha enquadramento, em função da sua descrição.
☐ Falta de Habitação – consideram-se as situações em que o agregado perdeu o alojamento, consequência de
derrocadas e situações de perigo comprovado de ruína eminente, por decisão judicial decorrente de ação de despejo ou execução de hipoteca, ou por cessação do período de tempo estabelecido para a sua permanência em estabelecimento coletivo, casa emprestada ou de função.
□ Falta de Condições de Habitabilidade / Salubridade - incluem-se nesta categoria os alojamentos que apresentam deficiências ou ausência de equipamentos e estruturas que garantam as mínimas condições de habitabilidade/salubridade.
☐ Alojamento desadequado – considera-se esta situação quando os ocupantes sejam portadores de doença
crónica ou deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, <u>que condicionem a acessibilidade, mobilidade</u> e/ou utilização do alojamento



CANDIDATURA N.º
Tipologia Adequada
(de acordo com o nº 5 do RHSMB)
(a preencher pelos servicos)

IV-TIPO DE ALOJAMENTO

Assinalar apenas 1 (uma) das situações abaixo identificadas, em função da sua descrição.
□ Sem Alojamento - incluem-se nesta categoria os indivíduos que não possuem qualquer alojamento, pernoitando em locais públicos, prédios devolutos ou carros, designados Sem-Abrigo, já sinalizados pelas entidades locais.
☐ Estruturas Precárias – consideram-se os alojamentos abarracados, garagens, roulottes e outros alojamentos precários.
☐ Partes de Edificações – Incluem-se as residências em lar, centro de acolhimento, pensões, quartos, partes de casa e outros estabelecimentos coletivos.
■ Edificações – Consideram-se as habitações em casa própria ou arrendada, casa de função, casa emprestada ou outra.
□1.Com execução de despejo.
☐2.Com ação de despejo ou notificação de resolução de contrato por incumprimento.
☐3. Com ação de despejo ou notificação de resolução de contrato por necessidade do proprietário conforme legalmente previsto.
□4.Em incumprimento, sem ação de despejo nem notificação de resolução de contrato.
□ 5.Casa emprestada, casa de função ou outra.
(Elementos instrutórios – Obrigatórios todos os aplicáveis)
Cópia dos documentos de identificação civil, fiscal e social de todos os elementos que compõem o agregado familiar (bilhete de identidade ou cartão do cidadão / cédula ou assento de nascimento / cartão de contribuinte / cartão da segurança social);
Declaração comprovativa do agregado familiar, emitida pelos serviços locais da Segurança Social ou pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT);
Cópia do documento de autorização de residência ou documento equivalente que habilite o candidato a permanecer de forma legal em território nacional (se aplicável);
Recibo de renda do mês anterior, com a identificação de um dos elementos integrados no agregado familiar concorrente (se aplicável);
Comprovativo da situação socioprofissional do candidato e dos elementos do agregado familiar que exerçam atividade laborar remunerada e, em situação de desemprego, comprovativo da inscrição no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP);



\sim $^{\wedge}$	NID	ını	\ T I I	ΙОΛ	NI O
LΑ	IND	IIU F	4 I U	אחי	N.º

Tipologia Adequada _____

(de acordo com o nº 5 do RHSMB)

(a preencher pelos serviços)

Comprovativo de todos os rendimentos dos elementos do agregado familiar (remunerações, pensões, designadamente, reformas, assistência a terceira pessoa, complemento solidário do idoso, complemento por dependência, prestação de rendimento social de inserção, pensão de alimentos, subsídio de desemprego ou subsídio social subsequente de desemprego e subsídio de doença) emitido há menos de 6 (seis) meses, pelos serviços competentes;
Declaração de IRS respeitante ao último ano económico e respetiva nota de liquidação, quando de entrega obrigatória, ou na inexistência desta, a certidão negativa de rendimentos, emitida pela entidade competente;
Declaração comprovativa dos domicílios fiscais declarados pelo contribuinte candidato a habitação social, junto da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), nos últimos 5 (cinco) anos;
Nas situações em que se verifique a inexistência de quaisquer rendimentos, por parte do agregado, deve ser apresentado comprovativo da candidatura a um dos mecanismos de proteção social e, declaração sob compromisso de honra, em como o agregado familiar cumpre os requisitos previstos no n.º 7 do artigo 11.º do RHSMB, indicando a estimativa de valor mensal auferido para aquele efeito;
Declaração da AT, emitida há menos de 1 (um) mês, onde conste a inexistência de bens móveis em nome do requerente e dos demais elementos do agregado familiar;
No caso de menores sob tutela judicial ou administrativa deve ser entregue comprovativo das responsabilidades parentais ou comprovativo da confiança administrativa, designadamente certidão ou comprovativo emitido pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ), devendo numa e noutra situação constar o valor da pensão de alimentos ou outra prestação a receber em função da atribuição da guarda da criança;
Comprovativo da situação escolar dos elementos dependentes, menores de idade ou, com idade inferior a 26 anos, emitida pelo Agrupamento ou Estabelecimento Escolar que frequenta;
Em caso de elementos do agregado familiar que possuam deficiência com grau de incapacidade geral para trabalho igual ou superior a 60%, deve ser apresentado atestado médico de incapacidade multiuso comprovativo dessa situação;
A existência de eventuais problemas de saúde crónicos deve ser comprovada mediante declaração médica emitida pelos serviços médicos competentes;



de coorde com o mº E do DLICMD\
de acordo com o nº 5 do RHSMB)

☐ No caso de candidatos divorciados, separados judicialmente de pessoas e bens ou cessação
de união de facto, deve ser entregue sentença judicial ou homologação do divórcio na qual conste
a partilha dos bens e a decisão quanto à atribuição do direito de uso e habitação da casa de morada de família.
\square No caso dos candidatos que sinalizem uma das situações previstas no formulário de
candidatura, relativamente às variáveis Tipo de Alojamento (Edificações) e Motivo do Pedido
de Habitação deverão apresentar toda a documentação passível de comprovar a situação que
seja identificada, sem prejuízo de verificação no local pelos serviços, caso seja considerado
necessário.
(Data e assinatura do representante do agregado familiar)



CANDIDATURA N.º
Tipologia Adequada
(de acordo com o nº 5 do RHSMB)
(a preencher pelos serviços)

(Consentimento / declarações)

Para os devidos efeitos legais, declara que presta consentimento prévio e expresso para:
Envio de notificações decorrentes da candidatura ao presente procedimento concursal para o endereço eletrónico constante no presente requerimento, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA);
☐ Tratamento dos dados pessoais contidos no presente requerimento:
"Eu,
a sua autenticidade." Mais declara que o agregado familiar tem um rendimento mensal líquido inferior ao limite máximo fixado no artigo 11.º, n.º 4, do RHSMB (aplicável apenas nas situações em que se verifique a inexistência de rendimentos).
(A preencher pelos serviços)
Recebido (data e hora)
/ àshm